

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida. Faltaram à presente reunião os Srs. Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço e Drª Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, respetivamente por doença e por motivo de férias.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 9 horas e 35 minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

AUDIÇÃO DO PÚBLICO: Não houve qualquer intervenção neste período.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Assistiram-se neste período às seguintes intervenções: Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins, com o seguinte teor: "I. Estradas de Pindelo dos Milagres, Pinho e Carvalhais Numa das minhas últimas maratonas de bicicleta pelo nosso concelho, algo que, como o Senhor Presidente da Câmara Municipal não se cansa de referir, me dedico com periodicidade, iniciei a minha marcha em Rio de Mel com destino a São Pedro do Sul. Na subida de rio de Mel até Pindelo dos Milagres constatei que a estrada continua em muito mau estado, sendo visível a degradação do piso nalguns locais, pelo que gostaria de saber se e quando vai ser reparada. Continuei depois a minha maratona e ao chegar a Moldes, quase que tinha um choque com um veículo que seguia em sentido contrário, pois que este se desviou para não seguir pelas crateras a céu aberto que lá existem. Trata-se de uma situação perigosa e que tarda em ser resolvida, pelo que gostaria de saber porque tarda a situação em ser resolvida, o que está a ser feito para ser resolvida e quando vai ser resolvida. Segui depois para Carvalhais e, na estrada que liga o Alto do Barro ao Bairro Novo, verifiquei que as valas que lá existiriam durante meses a fio, apesar de recentemente tapadas, estavam já a evidenciar sinais de degradação. Gostaria, assim, de saber o que vai ser feito a esse propósito e quando. Por fim, apostado na sorte, virei para a estrada que liga o Bairro Novo ao Outeiro, esperando que o trabalho de repavimentação estivesse melhor conseguido, mas constatei que ainda nem sequer foi iniciado. Porque se trata de algo que está nesse estado há vários meses, gostaria de saber quando é que fica resolvida, se o executivo está a fazer algo para que a situação fique resolvida e, se sim, o quê, concretamente. II. Aquisição de viaturas por ajuste direto Na última reunião pública, ocorrida no dia 23 de novembro de 2017, solicitei me fosse entregue um conjunto de documentos relativos à aquisição de duas viaturas ligeiras de 5 lugares a gasóleo por ajuste direto e não por concurso público, adiantando que estranhava tal procedimento, pois que era entendimento do Tribunal

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

de Contas que, “mesmo em situações em que a lei comunitária ou nacional não impõe a utilização de procedimentos concursais definidos, deve, por princípio, dar-se ampla publicidade à vontade de contratar, para que qualquer possível interessado possa, querendo, apresentar proposta”. Questionado o senhor Presidente sobre se tinham sido convidadas outras empresas para além daquela a quem veio a ser adjudicado o contrato de aquisição, foi-me dito perante todos quantos aqui estão que sim. No entanto, analisados os documentos recebidos, constato que ao despacho exarado pelo senhor vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. Pedro Mouro, determinou o ajuste direto para a aquisição de 2 viaturas de 5 lugares com convite a apenas uma entidade, no caso a Gavis – Sociedade de Representações de Automóveis, S.A. No caso concreto, estamos a falar da aquisição de duas viaturas de passageiros, com uma lotação de 5 lugares, a diesel, uma cinza metalizada escura e 1 preta, com cilindrada superior a 1.400cm³, com potência de 120cv ou superior e com Ar condicionado, rádio, sistema de navegação, jantes liga leve e câmara de visão traseira. Assim sendo e antes de mais, pergunto se o senhor Presidente da Câmara Municipal, quando me prestou a informação solicitada, se enganou, me enganou ou se foi enganado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. Depois, questiono se existia alguma urgência inadiável para a aquisição ter de ocorrer em dezembro, posto que é sabido que a compra de um carro no último mês do ano apenas tem por efeito aumentar a sua desvalorização. Dito de outro modo, porque não esperou mais um mês e o adquiriu em janeiro? Questiono se a “pressa” na aquisição tem a ver com o facto de, a partir de 1 de janeiro de 2018, deixar de ser possível fazer ajustes diretos de bens de valor superior a 20.000,00 € a apenas uma entidade, passando a ter de ser consultadas três entidades? Pergunto ainda porque recaiu a escolha sobre a Gavis, posto que as características das viaturas são idênticas noutras marcas e porque existem outras empresas que, sendo concessionárias da marca em causa, poderiam apresentar em teoria um preço mais baixo? Por fim, pergunto se existe alguma fixação com a empresa em causa, a Gavis, posto que de acordo com a consulta feita ao portal base.gov, o município de São Pedro do Sul efectuou um novo ajuste direto à mesma Gavis, desta feita no valor de 20.900,00 € - <http://www.base.gov.pt/Base/pt/Pesquisa/Contrato?a=3829818> O que está por detrás da adjudicação por ajuste direto a apenas uma entidade – a Gavis – de bens no valor de 57.648,00 €, no último trimestre de 2017 (um ajuste direto no final de outubro e outro em inícios de dezembro)? Aproveito para, relativamente ao ajuste direto com a referência 420/2017 do município, solicitar cópia dos documentos a seguir elencados, a serem remetidos electronicamente: 1. Informação a identificar a necessidade de contratar; 2. Despacho sobre a aquisição; 3. Despacho de adjudicação; 4. Convite; 5. Proposta; 6. Caderno de encargos; 7. Contrato; III. Geotermia Na sequência da realização do Seminário Internacional “Energia Térmica, Uma Aposta no Futuro”, que se aplaude, o Diretor Geral da Energia e Geologia afirmou que São Pedro do Sul era um concelho exemplar no aproveitamento da energia geotérmica. Ficando satisfeito por tal afirmação, solicitam-se os seguintes documentos, a requerer à Termalístur e a remeter por correio eletrónico: 1. Listagem de todas as entidades particulares com quem a Termalístur mantém contratos relativos à utilização de energia geotérmica; 2. Cópia de todos os contratos relativos à utilização desta energia; 3. Listagem com todas as faturas relativas a cada um dos utilizadores de energia geotérmica.”. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que para além das estradas mencionadas podia ainda mencionar outras que precisariam de intervenção, mas recordava que o Município ainda uma dívida de 18 milhões de euros e com um orçamento limitado tinha que se gerir aquela dívida. De todo o modo a freguesia de Pindelo dos Milagres até tinha sido beneficiada com muitas intervenções na rede viária e relativamente às outras estradas referidas, em Pinho e em Carvalhais, o seu estado atual devia-se a terem sido feitas obras de saneamento, sendo agora necessário proceder à reposição dos pavimentos. Relativamente à Geotermia, os dados que pediu iriam ser facultados e aproveitava a oportunidade para informar que tinha sido convidado, por despacho do Sr. Secretário de Estado, para integrar grupo de trabalho para o estudo da geotermia a nível nacional. Quanto à aquisição de viaturas, referiu que tinham sido todas comparadas com cumprimento dos trâmites legais, algumas com convite a três empresas e esta última com convite a uma empresa. -----

DELIBERAÇÃO N.º 516/17 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**DELIBERAÇÃO N.º 517/17 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: -----

- Operações Orçamentais: 760.081,09€ (Setecentos e sessenta mil oitenta e um euros e nove centimos). -----

- Operações não Orçamentais: 480.710,40€ (Quatrocentos e oitenta mil setecentos e dez euros e quarenta centimos). -----

DELIBERAÇÃO N.º 518/17 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1 - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e dos seus substitutos, no período de 7 de dezembro a 20 de dezembro de 2017, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 3 folhas, a qual importa em 941.732,30€ (Novecentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e dois euros e trinta centimos) de operações orçamentais e em 109.276,78€ (Cento e nove mil duzentos e setenta e seis euros e setenta e oito centimos) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o anexo I da presente ata depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo.-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

2 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelos Srs. Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida, em processos que correm seus termos na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 7 de dezembro a 20 de dezembro de 2017, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção: -----

NºPROCº	NOME	ASSUNTO
18.02.16	Alcides de Almeida Ferreira	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos
18.01.01	Gil Pinto Soares	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	José António Martins da Costa	Concessão do terrado da Feira Velha
18.01.01	José Albuquerque Coelho	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	Zelapeixe, Lda.	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	Maria Rita dos Santos Costa da Silva	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	Moisés Henriques Dias	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	Eduardo Almeida Campos	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	Dora Anjos Sampaio	Concessão do terrado da Feira Nova
18.01.01	João Paulo Neves Bento	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	Aristides Marques Rocha	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	Fernando Piloto da Cruz Figueiredo	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	Dinis Alexandre Pinto	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.02.16	Fausto Martins Adolfo	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos
18.01.01	Maria de Lurdes Dinis dos Santos Correia	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	Ladeira Simões, Unipessoal, Lda.	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	Maria da Conceição dos Anjos Girão	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	Mário Jorge Pereira dos Reis	Concessão do terrado da Feira Nova
18.01.01	Hilário Simões Gomes Calisto	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	Guilhermina Canhoto	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.01.01	Mário Fernando Oliveira de Almeida	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha
18.02.16	Amadeu Peixeiro Almeida	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos
18.02.16	Amadeu Peixeiro Almeida	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos
18.02.16	José Carlos Morais Elias	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos
18.02.16	Pedro Manuel Rodrigues Oliveira	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos
18.02.16	José Carlos Pereira Rodrigues	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos
18.02.16	Adelino Oliveira	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos
18.02.16	António da Costa Pereira Bragança	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos
18.02.16	Ana Cristina Rocha Martins	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos
18.02.16	Manuel José Ataíde Amaral Pinho Bandeira	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos
18.02.16	Maria de Lurdes Duarte Rocha	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos
18.03.09	Ivoniza de Lima Teles	Reserva de Sepultura, nº 5, Cantão A, Fila C

3 – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 14/12/2017 que deferiu o pedido de isenção das taxas apresentado pela Associação Cultural de Drizes, respeitante a festa de Natal da Comissão de Finalistas 2017/2018; -----

4 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 14/12/2017 que deferiu o pedido de licença especial de ruído apresentado pelo bar O”O Presidente”, constante do registo MyDoc nº 20744;-----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

5 – Ratificar, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Francisco José de Matos, Dr. José Manuel Tavares e Engº Nuno Filipe Miranda Henriques Almeida) e um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins) o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 15/12/2017 que deferiu o pedido apresentado pela Tribo de Exploradores do grupo 11 de Odivelas, respeitante a atividade escotista no concelho de S. Pedro do Sul. O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “A ratificação pretendida neste ponto revela a displicência com que a Câmara Municipal de São Pedro do Sul trata de muitos dos assuntos a que é chamada a decidir, senão vejamos: 1. A Tribo de Exploradores do Grupo 11 de Odivelas remeteu à Câmara Municipal um ofício em que efetua três pedidos, os três merecedores de anuência por parte deste órgão; 2. Fê-lo no dia 8 de novembro de 2017, ou seja, há mais de um mês e meio, concretamente, há 50 dias; 3. Através da análise do sistema de gestão documental da Câmara municipal de São Pedro do Sul, constata-se que o processo esteve praticamente sem nenhum tipo de movimento desde o dia 15 de novembro e o dia 14 de dezembro de 2017, ou seja, desde o dia em que foi movimentado pela funcionária Cristina Maria Matos Martins e voltou a ser analisado pelo funcionário Fernando Rodrigues Teixeira; 4. Tal sucede sem que se vislumbrem motivos para este hiato temporal. Deste modo e destinando-se o ato da ratificação a circunstâncias excepcionais ou aos casos em que, sendo urgentes, não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, não pode senão votar-se contra, sob pena de se transformar um ato de exceção num ato de gestão corrente, ditado por displicência ou falta de cuidado.”.-----

6 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/12/2017 que deferiu o pedido de cedência do Cineteatro Jaime Gralheiro, apresentado pelo grupo “As Vozes de Manhouce”; -----

7 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/12/2017 que deferiu o pedido apresentado pelos “Espíritos Inquietos – Grupo de Intervenção Cultural” de empréstimo de aquecedores de rua; -----

8 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/12/2017 que deferiu o pedido apresentado pelos “Espíritos Inquietos – Grupo de Intervenção Cultural” de isenção de pagamento de taxas de licença para o espetáculo do Grupo “Os Pedra no Sapato”;--

9 – Tomar conhecimento da comunicação da Termalístur remetendo ata da reunião da Assembleia Geral de 14/12/2017, na qual foi efetuada a eleição do Conselho de Administração para o quadriénio de 2018-2021, constante do registo MyDoc nº 21151 que aqui se dá por integralmente reproduzido. O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “A apreciação deste ponto levanta questões de ordem formal e de ordem material, que importa distinguir. I. Quanto às questões formais: Como consta do sistema de gestão documental do município, pretende-se levar ao conhecimento da Câmara Municipal a nomeação do Conselho de Administração da

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Termalístur, EM, para o quadriénio 2018-2021. Para tanto, é junta a ata n.º 19/2017 da assembleia-geral da Termalístur, EM, a qual começa por referir que este órgão reuniu conforme a deliberação camarária n.º 422/17, de 9 de novembro de 2017, ou seja, tendo como membros presentes o Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, que preside, e pelos vereadores Pedro Miguel Mouro Lourenço e Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho. No parágrafo seguinte refere-se que a reunião em causa visava a eleição do Conselho de Administração, para o quadriénio 2018-2021, e, mais à frente, dá-se nota de que este órgão seria constituído, nos termos do disposto no art.º 7.º, n.º 1 do pacto social, por Vítor Jorge Paiva Leal, como presidente, Fernando Varanda Aido, como vogal, e Maria de Fátima Duarte Almeida Pinho, como vogal. Posto isto, importa aferir o teor da deliberação da Câmara Municipal n.º 422/17, de 9 de novembro, e aferir os exatos poderes conferidos aos representantes deste órgão na Assembleia-Geral da Termalístur, EM. Ora, de acordo com esta deliberação, aprovada com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Pedro Miguel Mouro Lourenço, Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Francisco José de Matos e Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Daniel David Gomes Martins e José Manuel da Silva Tavares), a Câmara Municipal deliberou aprovar a seguinte proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal de 25 de outubro: “nomeação de elementos da Câmara Municipal para a Assembleia Geral da Termalístur – Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, nos termos do art.º 16.º do Pacto Social da Termalístur – Termas de São Pedro do Sul, E.M.S.A., propõe à Câmara Municipal a nomeação para a Assembleia Geral da termalístur, o signatário e os vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço e Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho”. Ora, em lado algum da deliberação da Câmara Municipal consta a atribuição de poderes de eleição do conselho de Administração da termalístur, EM, ao Presidente da Câmara Municipal e aos vereadores Pedro Miguel Mouro Lourenço e Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, pelo que tenho operado esta designação, a mesma é ineficaz. Por outro lado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 7.º dos Estatutos da Termalístur, EM, os membros a designar para o Conselho de Administração são eleitos em assembleia-geral “de entre pessoas com comprovadas idoneidade, capacidade e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público”. Ora, a ata trazida ao conhecimento da Câmara Municipal é totalmente omissa a estas referências, não tendo sido sequer junto a ela os curriculum vitae dos designados, de onde se pudessem inferir as qualidades exigidas. Assim sendo, a designação efetuada e plasmada na ata de 14 de dezembro de 2017 da Termalístur, EM, viola o referido preceito dos Estatutos. Por fim, a mencionada ata não contém o resultado da votação, conforme exigido pela alínea e) do n.º 2 do art.º 63.º do Código das Sociedades Comerciais, tão pouco se esta ocorreu por escrutínio secreto, como deveria ocorrer por força do disposto no n.º 2 do art.º 31.º do Código de Procedimento Administrativo, pois que, estava em causa a eleição de pessoas, bem como as respetivas qualidades (“comprovadas idoneidade, capacidade e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público”). Ora, a ata em causa refere apenas que a Assembleia-Geral deliberou, não explicitando se o fez por unanimidade, se com o voto de um dos representantes e a abstenção do outro. Como refere Pinto Furtado, in “Deliberações dos Sócios – Comentário ao Código das Sociedades

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Comerciais”, Almedina, 1993, pág. 690, “para as deliberações aprovadas por voto secreto, o sistema de acta sintética foi, clara e expressamente, rejeitado. O sócio que pretenda impugnar a deliberação só terá meio de triunfar na respetiva acção judicial se tiver sido feita a consignação imposta no art.º 59-6”. De uma forma ainda mais clara, Eduardo de Melo Lucas Coelho explica, in “A Formação das Deliberações Sociais”, Coimbra Editora, 1994, pág. 65, que “para se saber se a proposta é aprovada ou recusada há que proceder ao apuramento dos resultados da votação, ou seja, à contagem dos votos a favor e contra, e à sua valoração, isto é, àquele Hin- und Herwandern des Blickes entre os resultados e as prescrições legais e estatutárias relativas à maioria requerida para a deliberação em causa”. II. Quanto às questões materiais A deliberação plasmada na ata da Termalístur, EM, significa que são reconduzidos nos respetivos cargos 2/3 dos membros do conselho de administração para o quadriénio 2014-2017, concretamente, Vítor Jorge Paiva Leal e Fernando Varanda Aido. Importa, assim, analisar os anteriores resultados obtidos pela gestão dos agora reconduzidos, daí se aferindo a “capacidade e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público” que os estatutos exigem. Para este efeito, importa analisar o relatório elaborado pela Vítor Campos & José Pereira – S.R.O.C., Lda. no dia 18 de outubro de 2017 e que corresponde ao 1.º semestre de 2017, o último período de que os vereadores eleitos pelo PSD têm conhecimento e, especificamente o seguinte: 1. A Termalístur, EM, teve, no 1.º semestre de 2017, resultados líquidos negativos de 562.613,00 € (quinhentos e sessenta e três mil euros), ou seja, aumentou os prejuízos face ao 1.º semestre de 2016, que foram de 561.654,00 €; 2. Os serviços de balneoterapia do balneário Rainha D.ª Amélia tiveram uma variação negativa de 63.886,00 €, o que significa uma diminuição de 25,44%; 3. Os serviços de bem-estar Termal prestados no balneário Rainha D.ª Amélia tiveram uma variação negativa de 14.104,00 €, o que representa uma diminuição de 28,47%; 4. O número de consultas médicas passou de 4.891 no 1.º semestre de 2016 para 4.761 no 1.º semestre de 2017, ou seja, verificou-se uma diminuição de 2,66%; 5. Apesar destes resultados negativos, demonstrativos de uma quebra da procura, os membros do Conselho de Administração da Termalístur, EM, agora reconduzidos aumentaram os gastos com pessoal para 845.839,00 €, o que se traduz num aumento de 100.488,00 € relativamente ao 1.º semestre de 2016, o que representa um aumento de 13,48%; 6. Para além disso, e apesar da referida quebra de procura, os membros do Conselho de Administração da Termalístur, EM, agora reconduzidos aumentaram o número de trabalhadores de 186 para 201, ou seja, mais 15 trabalhadores, o que representa um acréscimo de 8,06%; 7. O EBITDA, ou seja, os lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações, indicador que mede, portanto, a eficiência da empresa, apresentava o valor negativo de -186.620,00 € no 1.º semestre de 2016, mas aumentou ainda mais no 1.º semestre de 2017, passando na ter um valor negativo de -230.130,00 €, ou seja, piorou em 23,31%; Nas palavras do revisor oficial de contas que elaborou o relatório, “a atividade da entidade continua a persistir na obtenção de desempenho deficitário”. De resto, convém não esquecer que, devido a esta prestação deficitária da Termalístur, EM, o orçamento do município para 2018 prevê um aumento das transferências correntes em favor da empresa municipal de 25.000,00 € (2017) para 400.000,00 € (2018), o que significa um aumento de 1.500,00%. Para que dúvidas não restem sobre a prestação dos membros do Conselho de Administração da Termalístur, EM, agora reconduzidos, seguem dois quadros resumo com a evolução dos



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

valores dos resultados líquidos e com os gastos com pessoal relativos aos 1.ºs semestres de 2014, 2015, 2016 e 2017:

Comparação resultados líquidos 1.º semestre			
2014	2015	2016	2017
-354.345,97 €	-487.105,74 €	-561.653,82 €	-562.613,00 €
Comparação gastos com pessoal 1.º semestre			
2014	2015	2016	2017
-670.406,98 €	-709.338,83 €	-745.351,78 €	-845.839,00 €

Da análise destes quadros e apenas quanto a estes indicadores, conclui-se que, no período compreendido entre o primeiro semestre de 2014 e o primeiro semestre de 2017, os membros do Conselho de Administração da Termalístur, EM, agora reconduzidos: i. Passaram de um resultado líquido negativo de -354.345,97 € para um resultado líquido negativo de -562.613,00 €, ou seja, aumentaram o prejuízo em 208.267,00 €, isto é, um aumento de 58,78%; ii. Aumentaram os custos de pessoal de 670.406,98 € para 845.839,00 €, ou seja, um aumento de 26,17%. Saldo o devido respeito, aqui se conclui pela absoluta e total falta de “capacidade e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público” dos membros do Conselho de Administração da Termalístur, EM. De resto, com resultados negativos que aumentam de ano para ano, com a frequência termal a diminuir, não se entende como é possível reconduzir como Presidente do Conselho de Administração da Termalístur, EM, o principal responsável por estes resultados negativos. Na verdade, as únicas explicações possíveis para a recondução do Presidente do Conselho de Administração da Termalístur, EM, são as que o próprio deu no mural do seu Facebook no dia 1 de outubro de 2017, ilustrando uma fotografia tirada conjuntamente com o presidente da Câmara Municipal e o vice-presidente da Câmara Municipal: relações familiares, relações de compadrio e relações de amizade. Passando a citar: “Primos, compadres e AMIGOS. Continuamos sempre JUNTOS.” Segue o link respetivo: “<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10203343139574826&set=a.4213325306998.1073741827.1701025569&type=3&theater>”. Por todos estes motivos, vota-se contra.” -----

DELIBERAÇÃO N.º 519/17 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA HORA DE INÍCIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MANDATO DE 2017/2021: ----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Engº Nuno Filipe Miranda Henriques Almeida) e 2 votos contra (dos Senhores Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares) concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 15/12/2017, com o seguinte teor: “Vitor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Propõe que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2018, se iniciem às 14h00m. Em consequência, o nº 1 do artigo 1º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal passará a ter a seguinte redação: «A Câmara Municipal de São Pedro do Sul reunirá às segundas e quartas quintas-feiras de cada mês, pelas 14h00m».” -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “O regimento da Câmara Municipal foi aprovado na reunião da Câmara

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Municipal que ocorreu no dia 9 de novembro de 2017. Não se concebe, portanto, que se pretenda uma alteração ao seu horário decorrido que está apenas um mês e meio, entendendo-se que tal resulta antes no foco que executivo tem em tentar destabilizar o trabalho da oposição, na medida em que os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, não tendo delegação de competências, têm os seus próprios trabalhos, a cujos dirigentes têm de prestar contas e solicitar ajustamentos para fazer face ao novo horário agora aprovado. Melhor faria o executivo liderado pelo Partido Socialista se, ao invés de pretender dificultar o trabalho da oposição, se preocupasse com a resolução dos problemas do concelho, ainda para mais numa situação em que tem uma maioria clara que lhe permite governar como bem entender. Pelos motivos expostos, vota-se contra.”. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO N.º 520/17 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE TÉCNICO/A DE DESENHO GRÁFICO - NÍVEL 4, APRESENTADO PELA "TALENTOS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FORMADORES E TÉCNICOS DE FORMAÇÃO": -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, acolher dois formandos do curso mencionado. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

DELIBERAÇÃO N.º 521/17 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE COMODATO, APRESENTADO PELA "MIMOS - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE SERVIÇOS E ARTES DE VALADARES, CRL": -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, prorrogando por 5 anos o contrato em causa, renovável por igual período de tempo. -----

DELIBERAÇÃO N.º 522/17 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO NO ANO DE 2018 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório de análise das propostas constante do registo MyDoc nº 12725/2017, que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim adjudicando à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Pedro do Sul, a contratação de empréstimo a curto prazo no valor de 500.000,00€.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 523/17 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Engº Nuno Filipe Miranda Henriques Almeida), 1 voto contra (do Senhor Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins) e 1 abstenção (do Sr. Vereador Dr. José Manuel Tavares), concordar com o relatório de análise

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

das propostas constante do registo MyDoc nº 12728/2017, que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim adjudicando o empréstimo referido em epígrafe, pelo prazo de 9 anos e o montante até 2.138.801,00€ (Dois milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e um euros), ao Banco BPI, S.A., na modalidade de taxa fixa e nos termos da sua proposta Alternativa B, constante do mesmo registo MyDoc.-----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “A contratação ora deliberada teve início num convite enviado pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul a 6 instituições de crédito em que terá sido solicitada “a apresentação das melhores condições, em termos de taxa de juro, comissões e outros encargos, para uma linha de financiamento” que, entre outras características, definia a seguinte: “taxa de juro: fixa para o prazo global definido”. Embora o teor concreto do ofício não tenha sido levado ao conhecimento dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, não é feita nenhuma menção à admissão de propostas variantes, pelo que se pressupõe que estas não foram expressamente admitidas, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 59.º do Código dos Contratos Públicos. Do exposto parece ter resultado que a Câmara Municipal de São Pedro do Sul pretendeu apenas e tão só que os concorrentes submetessem propostas com taxas fixas, o que, aliás, se saúda, pois que, como é público e notório, o momento bancário que se vive atualmente em Portugal e na Europa, em geral, é caracterizado por taxas com valores muito reduzidos, ou seja, trata-se de um momento indicado para a contratação com taxas fixas. Assim sendo, analisando o quadro resumo com as condições propostas pelas instituições bancárias convidadas que consta do relatório de análise das propostas para a contratação de empréstimo de médio/longo prazo, constata-se que a única que respondeu conforme o convite endereçado foi a CCAM Lafões, senão vejamos: A CCAM Lafões apresenta uma taxa fixa de 1,72%; A CGD apresenta uma proposta de uma taxa fixa com base na taxa “mindswap” à data do contrato + 1,5%, ou seja, trata-se de uma taxa que não se consegue quantificar na presente data, na medida em que o seu valor base será o que estiver em vigor na data de celebração do contrato, acrescendo depois a esta 1,5%. Deste modo, a proposta apresentada por esta instituição de crédito não só não responde ao requisito definido no convite (apresentação de uma taxa fixa concreta, quantificada), como não permite a sua comparação com as de outras instituições de crédito, designadamente com a que a CCAM Lafões apresentou. Por estes motivos, esta proposta deveria ter sido excluída; 1. O BPI apresenta duas propostas, classificadas no relatório do júri como BPI_1 e BPI_2, não nos sendo possível sequer distinguir qual é a proposta base e qual é a proposta variante, sendo certo, porém, que esta última não era sequer admitida pelo convite remetido. Tal facto seria o bastante para as propostas deste banco serem excluídas, mas, ainda assim, por mero exercício académico, impõe-se uma análise mais fina de cada bloco de propostas apresentadas por esta instituição bancária: 1.1 BPI_1 – a proposta apresentada em primeiro lugar refere-se a uma taxa indexada à Euribor 6 ou 12 M + 1,10%, ou seja, não se trata de uma taxa fixa, devendo, por isso, ser excluída. A taxa referida em segundo lugar é apresentada como uma taxa fixa com base na curva de IRS à data de desembolso + 1,1%. Ora, sendo a base desta taxa composta POR um valor que é desconhecido na presente data, pois que este apenas será determinado por ocasião do desembolso do empréstimo, dir-se-á que esta proposta não só não responde ao requisito definido no convite (apresentação de uma taxa fixa concreta, isto é,

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

quantificada), como não permite a sua comparação com as de outras instituições de crédito, designadamente com a que a CCAM Lafões apresentou. Por estes motivos, esta proposta deveria ter sido excluída; 1.2 BPI_2 – a proposta apresentada em primeiro lugar refere-se a uma taxa indexada à Euribor 6 ou 12 M + 1,00%, ou seja, não se trata de uma taxa fixa, devendo, por isso, ser excluída. A taxa referida em segundo lugar é apresentada como uma taxa fixa com base na curva de IRS à data de desembolso + 1,00%. Ora, sendo a base desta taxa composta POR um valor que é desconhecido na presente data, pois que este apenas será determinado por ocasião do desembolso do empréstimo, dir-se-á que esta proposta não só não responde ao requisito definido no convite (apresentação de uma taxa fixa concreta, isto é, quantificada), como não permite a sua comparação com as de outras instituições de crédito, designadamente com a que a CCAM Lafões apresentou. Por estes motivos, esta proposta deveria ter sido excluída. 2. Por fim, o Novo Banco apresenta uma taxa variável indexada à Euribor 3M + 3,5% (com indexante mínimo 0%). Como consta da própria proposta, a taxa proposta é variável, o que seria o suficiente para a proposta deste concorrente ser excluída. Não obstante o exposto, entendeu o júri excluir as propostas do Novo Banco e as do BPI nas modalidades de taxa de juro variável, mantendo, contudo, o que refere como sendo modalidades de taxa fixa, o que não deveria ter ocorrido, posto que se tratam ambas de taxas de valor desconhecido, porque apenas serão determinadas no momento do desembolso do empréstimo. Em suma, as propostas da CGD, BPI_1 BPI_2 e Novo Banco deveriam ter sido excluídas. Na verdade, a adjudicação terá que ser necessariamente feita com base nas condições – “melhores condições de taxa de juro, comissões e outros encargos” – existentes à data em que se procede à análise das propostas, posto que é esse o momento determinante para o efeito. Ora, como o próprio concorrente BPI confessa, a base de determinação da sua taxa é a que vigorar no momento do desembolso, ou seja, não é conhecida, o que impossibilita a aferição da taxa de mais baixa percentagem, conforme exigido no convite. Por outro lado, o próprio júri do concurso confessa que o exercício de subjacente à comparação entre as diferentes propostas foi efetuado com base numa taxa indicativa de 1,49% à data de 30 de novembro de 2017. De resto, nem se entende como foi encontrada a suposta taxa indicativa, pois que ainda que não o fosse, ainda assim o seu valor está calculado de forma errada, na medida em que, no dia indicado de cálculo para a referência (30 de novembro de 2017), a interest rate swap era de 0,695%, de acordo com a página da Reuters ISDAFIX2, o que, somado ao spread de 1,00% totalizava 1,695% e não 1,490%, conforme consta do relatório do júri. Como se tudo quanto se expôs não fosse suficiente para decidir pela exclusão da proposta do BPI, que o júri classificou em primeiro lugar, a confirmação de que a proposta apresentada por esta instituição bancária não está sequer estabilizada é referida pelo próprio júri quando refere que este banco “demonstrou disponibilidade para incluir no eventual contrato a celebrar um limite de taxa de juro a fixar, correspondendo à taxa indicativa apresentada (1,49%), acima do qual o contrato não produz efeitos”. Ou seja, no limite, esta afirmação demonstraria que a taxa poderia variar até 1,49%, logo não se trataria, como imposto no convite remetido pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul, de uma taxa fixa, devendo, portanto ser excluída. Como tal, não se subscreve o entendimento do júri, votando-se contra.”-----
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS****DELIBERAÇÃO N.º 524/17 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO N.º 2017/18.02.03/1077:-----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a respetiva avaliação socioeconómica, constante do registo MyDoc nº 12259 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir tarifário social à munícipe em causa com início no corrente mês de dezembro, extensível a 2018, salvaguardando-se a possibilidade da presente deliberação poder ser revista a curto prazo, uma vez que se está a preparar uma alteração ao regulamento sobre esta matéria. -----

DELIBERAÇÃO N.º 525/17 - ETAR INTERMUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL E VOUZELA - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o Auto de Medição nº 7 da empreitada “ETAR Intermunicipal de São Pedro do Sul e Vouzela”, no valor de 113.330,00€ (Cento e treze mil trezentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 526/17 - EMPREITADA DE "VALORIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS TERMAS ROMANAS DE SÃO PEDRO DO SUL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o Auto de Medição nº 4 da empreitada “ETAR Intermunicipal de São Pedro do Sul e Vouzela”, no valor de 44.250,98€ (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros e noventa e oito centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

EQUIPA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO N.º 527/17 - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE NESPEREIRA ALTA:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio monetário às obras referidas em epígrafe, no valor de 652,57€ (Seiscentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e sete centimos), condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO N.º 528/17 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO "SULSOCIAL": -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio referido em epígrafe, por considerar que aquela IPSS já tinha beneficiado de um substancial apoio em 2013 e bem assim para garantir um tratamento de igualdade com as restantes IPSS's do concelho. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: "O declarante entende que a gestão de uma IPSS no concelho de São Pedro do Sul, onde existem várias que concorrem entre si, inclusive na mesma área de intervenção geográfica, encerra em si mesmo dificuldades resultantes, por um lado da existência de poucos utentes e, por outro, da não cobertura da totalidade destes por acordos de cooperação. Tais factos, somados aos poucos recursos da maioria dos utentes destas IPSS, tornam a sua gestão financeira uma tarefa difícil de empreender. Não obstante, a intervenção de auxílio da Câmara Municipal de São Pedro do Sul neste âmbito, que se espera e reclama, deve ocorrer num quadro de igualdade perante as demais IPSS, sob pena de serem cometidas discriminações injustificadas. Por tudo isto, propõe-se que a Câmara Municipal efetue tão rápido quanto possível um levantamento pormenorizado junto de todas as IPSS do concelho de forma a estabelecer uma base que permita a atribuição de apoios financeiros de forma justa entre todas. Vota-se, portanto, contra a atribuição casuística a uma única IPSS sem que tal levantamento esteja elaborado." -----

DELIBERAÇÃO N.º 529/17 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELO GRUPO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL DO SOBRAL DE PINHO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Francisco José de Matos, Dr. José Manuel Tavares e Engº Nuno Filipe Miranda Henriques Almeida) e um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins) conceder o apoio financeiro solicitado, no valor de 150,00€ (Cento e cinquenta euros), condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: "Saúda-se a manutenção das tradições das freguesias do nosso concelho e, como tal, entende-se que as mesmas devem merecer o apoio por parte do município. No caso da deliberação acabada de tomar, a associação requerente limita-se a solicitar "um apoio financeiro para fazer face às despesas do encontro de janeiras", sem que, contudo, as identifique ou quantifique. Atento o exposto e não pretendendo o declarante obstar à atribuição de um subsídio para um fim que se aplaude, propôs fosse a associação notificada para completar o seu pedido, identificando e quantificando as despesas relacionadas com o evento indicado. Tendo sido tal negado pela maioria dos elementos que compõe esta Câmara Municipal e proposta antes a atribuição de um subsídio no valor de 150,00 €, que se desconhece, pelos motivos invocados, se é suficiente ou insuficiente para os fins a que se destina, vota-se contra." -----

DELIBERAÇÃO N.º 530/17 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AQUECEDORES APRESENTADO PELAS MORDOMAS DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO:----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, assim cedendo, por empréstimo os aquecedores de rua, devendo o gás ser da responsabilidade das requerentes, à semelhança do procedimento adotado em pedidos similares.-----

DELIBERAÇÃO N.º 531/17 - PROGRAMA "FÉRIAS A BRINCAR" - PROCESSOS N.ºS 2017/10.04.01/35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 45: -----

Foram presentes os processos referidos em epígrafe, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, concordar com as propostas formuladas pelo Gabinete de Ação Social e Solidariedade, constantes das suas informações, respetivamente com os n.ºs 12262, 12265, 12470, 12471, 12468, 12469, 12488, 12491, 12493 e 12648, que aqui se dão por integralmente reproduzidas, e assim, com fundamento nas avaliações socioeconómicas efetuadas, conceder às crianças em causa a isenção do pagamento do almoço, devendo as requerentes assumirem o pagamento inerente ao respetivo seguro. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 532/17 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Sra Vereadora Dr^a Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, constante do registo MyDoc n.º 12580, de 19/12/2017, a qual tem o seguinte teor: “Considerando o alargamento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, proponho a isenção de pagamento dos transportes escolares de todos os alunos residentes no concelho que frequentam o ensino secundário, em estabelecimentos de ensino da rede pública do município, desde que os mesmos não sejam objeto de participações ou bolsas, por frequência de cursos que sejam financiados e participem este tipo de transporte. Pretende-se com esta medida apoiar e tornar efetivo o cumprimento do dever de frequência dos alunos até ao 12.º ano, contribuindo desta forma, para a concretização progressiva dos objetivos da universalidade, gratuidade e obrigatoriedade, bem como a promoção da melhoria das condições de acesso e do sucesso escolar dos alunos sampedrenses.”. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Pese embora a aprovação desta medida não tenha sido, como deveria, objeto de uma análise financeira prévia, para que se medisse o impacto em termos orçamentais, vota-se favoravelmente, na medida em que o programa com que o Partido Social Democrata se apresentou nas eleições autárquicas de 2017 tinha previsto no eixo da educação a medida 107, cujo teor era o seguinte: "Transportes Escolares Gratuitos - Disponibilizar o transporte escolar gratuito para os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória (até ao 12.º ano).” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 533/17 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE A UTENTE DA ASSOL - PROCESSO N.º 2017/10.04.01/44: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a respetiva avaliação socioeconómica, constante do registo MyDoc n.º 12710 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

cedendo transporte gratuito à filha do requerente, portadora de deficiência, na deslocação para as instalações da ASSOL, onde a mesma é acompanhada. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 10 horas e 36 minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo e por mim, António Miguel Perdigoto Girão, Coordenador Técnico da Secção de Expediente Geral. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,